

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E
O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA –
CIEE, NA FORMA A SEGUIR:**

A Câmara Municipal de Manaus CMM/AM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Manaus, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0014-70, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte e Centro-Oeste, Senhor **JÚLIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG nº 14934477 SSP/MT e do CPF/MF nº 728.504.181-53, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.001432, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 013/2021, cujo prazo de vigência expirará em 07/06/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2021 e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 08/06/2023 a 07/06/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de R\$ 14.265,60 (catorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), cujo valor mensal será pago conforme o quantitativo de estagiários disponibilizados a esta Câmara Municipal de Manaus.

PARÁGRAFO ÚNICO – Consoante já registrado, em atendimento ao Decreto Federal nº. 8.373/2014 e Portarias Conjuntas MTP/RFB/ME nº. 71/2021 e 72/2022, que trata da implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – “eSocial”, por obrigatoriedade legal houve alteração no procedimento de pagamento das Bolsas de Estágio e auxílio transporte



dos estagiários, no sentido de que a operacionalização destes ocorra pelo Sistema de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Manaus, ensejando assim o pagamento ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** tão-somente dos valores correspondentes à taxa de administração, por estagiário, no valor de R\$ 14,86 (catorze reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903915 - Contratos para recrutamento, seleção ou agenciamento de Estagiários, Menor Aprendiz e ouos.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 07 de junho de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

JULIO CESAR DA SILVA: 72850418153
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DA SILVA: 72850418153

JÚLIO CESAR DA SILVA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

TESTEMUNHAS:

Eduardo Amaro de Oliveira

NOME:

CPF: 705.265.122-02

Marco Antônio S. Lima

NOME:

CPF: 348.221.782-34